

PORTARIA STJ/GDG N. 594 DE 25 DE JULHO DE 2023.*

Institui comissão especial de inventário de bens permanentes do Tribunal referente ao exercício de 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, X, b, do Manual de Organização do STJ, considerando a Instrução Normativa STJ/GDG n. 16 de 9 de dezembro de 2020 e o que consta do Processo STJ n. 021427/2023,

RESOLVE:

ENOCHOL

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes do Tribunal referente ao exercício de 2023.

Parágrafo único. Compõem a comissão as servidoras e os servidores:

- I como representante da Secretaria de Administração:
- a) Raimundo Lima da Silva, matrícula S016670 (titular);
- II como representantes da Secretaria de Polícia Judicial:
- a) Samuel Siqueira, matrícula S017021 (titular);
- b) Elenival Assunção do Nascimento, matrícula S022351 (suplente);
- III como representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas:
- a) Eno Viana de Sousa, matrícula S017331 (titular);
- b) Joaquim Araújo da Silva, matrícula S016823 (suplente);
- IV como representantes da Secretaria Judiciária:
- a) Marcelo James Lopes, matrícula S027310 (titular);
- b) Israel Alves da Silva, matrícula S028015 (suplente);
- V como representantes da Secretaria de Processamento de Feitos:
- a) Francisca Teodora de Andrade Abrantes, matrícula S022580 (titular);
- b) Edivani Ferreira de Souza, matrícula S017730 (suplente);
- VI como representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação:
- a) Paulo Roberto Alves de Morais, matrícula S021690 (titular), a quem caberá a coordenação dos trabalhos;



b) Wagner Silva Meira, matrícula S026314 (titular);

c) Rogerio de Jesus Tavares, matrícula S047508 (suplente);

VII – como representantes da Secretaria de Documentação:

- a) Fernando Daher Andrade Gomes, matrícula S051998 (titular); e
- b) Sebastião Campos de Oliveira, matrícula S020332 (suplente).
- Art. 2º O coordenador poderá convidar servidor ou servidora de unidade que não integre a comissão para participar de reuniões, conforme a pertinência dos temas tratados.
- Art. 3º A comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos até 19 de dezembro de 2023.
 - Art. 4º Fica revogada a Portaria STJ/GDG n. 526 de 4 de agosto de 2022.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA



ENOCH

Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira**, **Diretor-Geral**, em 27/07/2023, às 15:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3614497 e o código CRC FCE6B1BF.

* Republicado por ter saído com incorreção no original.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 27 jul. 2023. Republicado em 27 jul. 2023.